



PROJETO DE LEI INDICATIVO N° ____/2025

Dispõe sobre a garantia da continuidade do funcionamento das salas de vacinação nas Unidades de Saúde do Município de Sooretama/ES, especialmente nos períodos de férias dos servidores, e dá outras providências.

Autor: Gab. Vereador Edson Costa

O Vereador Edson Costa que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte PROJETO DE LEI INDICATIVO ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica recomendado ao Poder Executivo Municipal que adote as medidas necessárias para garantir o pleno funcionamento das salas de vacinação nas Unidades de Saúde do Município de Sooretama, mesmo durante o período de férias dos servidores responsáveis pelo setor.

Art. 2º O Município deverá assegurar a designação de profissionais substitutos ou promover a adequada organização das escalas de trabalho, de modo a evitar o fechamento das salas de vacina.

Art. 3º A recomendação prevista neste Projeto de Lei Indicativo deverá ser observada com especial atenção nos meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro, período em que a população necessita com maior frequência da declaração de situação vacinal para matrícula e rematrícula escolar.

Art. 4º Este Projeto de Lei Indicativo entra em vigor na data de sua aprovação.

EDISON CARLOS COSTA RODRIGUES

Vereador Autor

Câmara Municipal de Sooretama – ES



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

A vacinação é essencial para a proteção da população e para o controle de doenças imunopreveníveis. Ocorre que, nos períodos de férias dos servidores responsáveis pelas salas de vacinação, algumas unidades de saúde têm suspendido temporariamente o atendimento, gerando grande prejuízo às famílias.

A situação se agrava nos meses de **novembro, dezembro, janeiro e fevereiro**, quando pais e responsáveis necessitam das **declarações de situação vacinal** para realizar a matrícula e rematrícula dos estudantes nas redes de ensino, conforme exigência legal.

Garantir o funcionamento contínuo das salas de vacina nesse período é uma medida simples, porém fundamental para assegurar o direito à educação, à saúde e para manter as coberturas vacinais do município em níveis adequados.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei Indicativo.

Sooretama, 25 de Novembro de 2025.

EDISON CARLOS COSTA RODRIGUES

Vereador Autor

Câmara Municipal de Sooretama – ES



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003400380030003A005000

Assinado eletronicamente por **EDISON COSTA** em **25/11/2025 08:26**

Checksum: **539A49A70A58CF22A62CCFFB414AF1C3B635F22D8C75AEE46E492D9D557AA46F**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.